



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº 715/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.338.007,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e sete reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
15.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
15.003.15.784.0027.2131	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
44.90.51.00.00	00949 - Obras e Instalações	00949	1.388.007,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.388.007,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (Convenio nº 100/2022 firmado junto a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística - SEIL), nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Excesso Arrecadação

Conta de receita		Descrição	Valor
Receita			
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00		REPASSE CONVÊNIO 100/2022 - SEIL FR 949	1.388.007,00
TOTAL			1.388.007,00

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 678/2022 (LDO) e 680/2022 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Assinado eletronicamente
Em 06/09 de 2023
edição: 2988 pag. 1

Editais

JUNDIAÍ DO SUL

PINHALÃO

FOLHA EXTRA

1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	17.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	190.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	104.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTO INDEVIDO - PRINCIPAL	29.000,00
	TOTAL	490.000,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os valores e Alteração Adicional das Cotas de Receita conforme o Artigo 2º, I:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

LEI Nº 711/2023

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná APROVOU e Eu, ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.338.007,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e oito mil e sete reais) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 680/2022 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
15.000.00.000.0000.0000	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS		
15.003.15.784.0027.2131	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		
44.90.51.00.00	00949 – Obras e Instalações	00949	1.388.007,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.388.007,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (Convenio nº 100/2022 firmado junto a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SEIL), nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

Excesso Arrecadação

Conta de receita		Descrição	Valor
Receita			
2.4.2.2.99.0.1.04.00.00.00.00		REPASSE CONVÊNIO 100/2022 – SEIL FR 949	1.388.007,00
TOTAL			1.388.007,00

Artigo 3º - Altera-se as Leis 643/2021 (PPA), 678/2022 (LDO) e 680/2022 (LOA).

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 05 de setembro de 2023.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Edital nº 67/2023 - Pregão Eletrônico – Exclusivo para ME, EPP e MEI – Registro de Preços. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 21/09/2023, propostas para: **Objeto da Licitação:** Aquisição de materiais hospitalares indisponíveis no posto municipal destinados a Secretaria Municipal de Saúde. **Valor máximo:** 1.466.125,4488 (um milhão quatrocentos e sessenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e quatro mil quatrocentos e oitenta e oito décimos de milésimo) **Critério de Julgamento – Menor preço por item.** O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo nos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/dB2cqHx0nAQcUV-6jVAEXbA==>, através do e-mail licitacao@pinhalao.pr.gov.br e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Pinhalão, 05 de setembro de 2023. Raissa Pimentel Vilas Boas – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO ATA DE RP Nº: 122/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - PROCESSO Nº:114/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: ANDREI ALVES DA ROCHA 89766415900 - Vigência: Início: 04/09/2023 Término: 04/09/2024 - Valor: R\$ 61.840,00 - Contratação de empresa para prestação de serviços de serviços de conserto em pneus 295/80 22.5 e 275/80 22.5 de veículos da frota municipal. Pinhalão, 04 de setembro de 2023

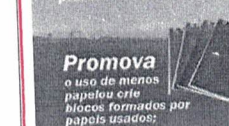
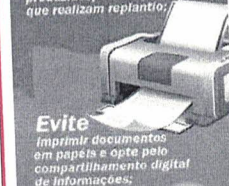
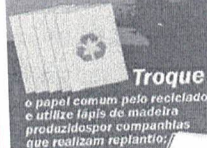
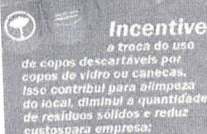
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - EXTRATO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO Nº: 90/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023 - PROCESSO Nº:115/2023 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO Contratada: MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - Vigência: Início: 04/09/2023 Término: 04/01/2024 - Valor: R\$675,00 - Aquisição de equipamentos para a Fisioterapia conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021, bem como glicosímetro e Tubito. Pinhalão, 04 de setembro de 2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Pelo presente Termo de Ratificação, com amparo no artigo 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e no parecer jurídico exarado, **RATIFICO e ADJUDICO** a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação para contratação da empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ n.º 32.651.451/0001-85 para aquisição de bens nos termos e especificações abaixo descritas: **Contratante:** Câmara Municipal de Pinhalão **Contratado:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CURSO DE IMPOSTO DE RENDA, RETENÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EFD REINT E DCTF WEB. **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.1001 **Valor Total:** R\$ 1.390,00 (Um mil, trezentos e noventa reais) **Fundamento:** Artigo 25, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 Pinhalão, 11 de agosto de 2023.

SEBASTIÃO MORAIS
PRESIDENTE

DICAS DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS

Quer aplicar noções de sustentabilidade em sua empresa? Você pode começar por adotar essas ações no dia a dia:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



E R R A T A

Na Lei nº 711/2023, publicada no Jornal Folha Extra na data de 06 de setembro de 2023, página nº 10 e Edição nº 2988:

ONDE-SE LÊ:

“Lei nº 711/2023”

LEIA SÊ:

“Lei nº 715/2023”

Jundiá do Sul, 13 de setembro de 2023.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal